



Prestação de Contas Eleitorais 2024

Por José Portela

Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA)



Normas aplicadas.

- Resolução TSE 23.607/2019, alterada pela Resolução TSE 23.731/2024
- Resolução TSE 23.604/2019
- Lei 9504/97
- Lei 9096/95
- Manuais do TSE
- Resolução 23.609/19 e 23.610/19





Eleições

Biometria

Calendário eleitoral

Canal do Mesário

Contas eleitorais

Eleições 2024

Eleições, plebiscitos e referendos

Estatísticas

Memória

Urna eletrônica

Tags

#prestação de contas

#eleições 2022

Gestor responsável

Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias +

Material de apoio



As publicações abaixo reúnem informações sobre arrecadação e aplicação de recursos da campanha eleitoral e sobre prestação de contas dos candidatos e dos partidos políticos, conforme a legislação aplicável às eleições de 2022.

Manual de Prestação de Contas das Eleições 2022 (formato PDF)- atualizado em 24/09/2022

Manual do sistema SPCE CADASTRO (formato PDF) - atualizado em 16/08/2022

Perguntas Frequentes – FAQ - Atualizado em 12/09/2022

Curso

Orientações de acesso ao curso de EAD (formato PDF)

Curso EAD Prestação de Contas Eleitorais 2022 (acesso à plataforma)

Atualizado em: 13/10/2022 às 14:53



Meu partido está regular?

- Contas julgadas não prestadas, eleitorais e partidárias;
- Suspensão da Anotação – SOP (Regulariza JE Contas - 208);
- Não há prescrição para contas não apresentadas;
- CEP genérico no SGIP;
- CNPJ inativo RFB e ausente no SGIP;
- Partido Federado Irregular = Federação irregular





Fale com os Correios

Outros sites

Correios de A a Z

Sistemas

Busca CEP

Versão DNE: 2405

CEP ou Endereço

CEP por Localidade | Logradouro

Endereço por CEP

CEP de Logradouro por Bairro

Faixas de CEP

Caixa Postal

Por que usar o CEP?

Estrutura do CEP

Formas de Endereçamento

Formas de Endereçamento para
Regiões Administrativas do DF

Cidades Codificadas por
Logradouros

Busca CEP - Endereço

Faça suas consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios. Os campos assinalados com (*) são obrigatórios.

[Ajuda](#)

Endereço ou CEP *:

Não utilize nº de casa/apto/lote/prédio ou abreviação

Santa Inês/MA

CEP de:

Todos

[+] Opções:

Buscar

Uso do Busca CEP

O uso deste aplicativo é restrito a consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios. Para outras finalidades consulte o [e-DNE](#).

Sistemas

Busca CEP

Versão DNE: 2405

- CEP ou Endereço
- CEP por Localidade | Logradouro
- Endereço por CEP
- CEP de Logradouro por Bairro
- Faixas de CEP
- Caixa Postal
- Por que usar o CEP?
- Estrutura do CEP
- Formas de Endereçamento
- Formas de Endereçamento para Regiões Administrativas do DF
- Cidades Codificadas por Logradouros
- Alteração de CEP/Faixas de CEP
- CEP para Áreas Rurais
- CEP de outros Países

Busca CEP - Endereço

RESULTADO SUPERIOR A 1000 REGISTROS. INFORME A UF/CIDADE/BAIRRO/ENDEREÇO PARA REFINAR SUA CONSULTA.

[Anterior] [Próxima] [Nova Consulta] 1 a 50 de 1000

Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	Localidade/UF:	CEP:
Avenida Marechal Castelo Branco	Nova Santa Inês	Santa Inês/MA	65300-480
Rua Reis Magos (Lot Santa Inês)	Pajuçara	Natal/RN	59122-257
Rua Etelvina Martins de Souza e Silva (Jardim Santa Inês)	Córrego dos Peixes	Batatais/SP	14312-228
Rua Santa Maria	Santa Inês	Itabuna/BA	45603-780
Rua Santa Maria	Santa Inês	Imperatriz/MA	65919-345
Rua Santa Maria	Mutirão	Santa Inês/MA	65302-610
Rua Madre Inês	Santa Rita	Santa Luzia/MG	33080-012
Passagem Santa Inês (da Psg Dez de Maio)	Atalaia	Ananindeua/PA	67013-835
Travessa Maria Antônia	Santa Inês	Rio Branco/AC	69907-623
Travessa Mateus	Santa Inês	Rio Branco/AC	69907-734
Travessa São Mateus	Santa Inês	Rio Branco/AC	69907-767
Rua Manoel José da Silva	Santa Inês	Paulo Afonso/BA	48610-312

Onde posso consultar?

- SGIP <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>
- SICO <https://sico-consulta-web.tse.jus.br/sico-consulta-web/home.jsf>
- PJE <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>
- CONTATOS ZONAS ELEITORAIS <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/zonas-eleitorais/endereco-telefone-e-horario-de-atendimento>
- BALCÃO VIRTUAL <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/balcao-virtual/balcao-virtual>

O que o pré-candidato precisa saber?

- Contas eleitorais julgadas não prestadas;
- Contas não apresentadas
- Regularidade no CPF junto a RFB;
- Início da arrecadação e gastos;
- Financiamento Coletivo – 15/05;
- Gastos com pré-campanha.



Cuidados no Registro.

- Endereço do Comitê de Campanha;
- Telefone de contato;
- CEP;
- Partido vigente e ativo até a data da convenção;





Providências iniciais.

- Despesa com Convenção Partidária
- Contratação de advogado e contador
- Abertura de conta bancária
- SPCE cadastro 2024



Vou receber recurso público?

- O Diretório Nacional que recebe o FEFC e define como será distribuído;
- O FP poderá ser usado a critério do partido;
- Os recursos públicos DEVEM ser distribuídos até 30/08/2024;
- Observar o percentual mínimo para aplicação do recurso com pessoas negras e campanhas femininas, que será apurado no âmbito nacional;



Quando prestar contas?

- Relatório Financeiro – até 72 horas após o recebimento do recurso
- Prestação de contas parciais – 09 a 13 de setembro
- Prestação de contas final 1º turno, com entrega da mídia – **05 de novembro** (30º dias posterior à eleição)
- Prestação de contas final 2º turno, com entrega da mídia – **16 de novembro** (20º dias posterior a sua realização)



Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais



Doadores e Fornecedores

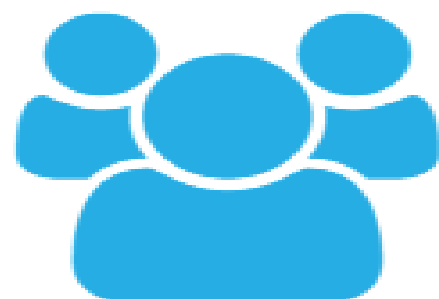
Consulte aqui por Pessoas Físicas e Jurídicas e suas contribuições.



Limite de Gastos

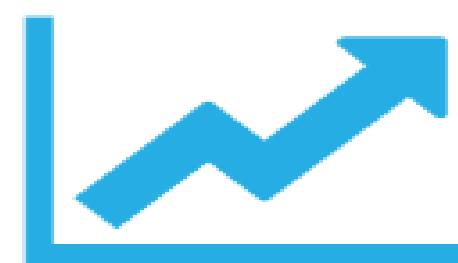
Consulte aqui por limite de gastos de campanha e contratação de pessoal.

Consulte a Sol



Financiamento Coletivo

Consulte os dados de doação encaminhados à Justiça Eleitoral pelas empresas de financiamento coletivo.



Ranking de Doadores e Fornecedores

Relação de maiores doadores e fornecedores de bens e/ou serviços a candidatos e partidos políticos nas eleições.

Cor

Possibilita rea
recu



Repositório de Dados Abertos

Obtenha dados para a sua estatística de forma mais ágil.



Prestações de Contas Esperadas

Consulte as prestações de contas esperadas de Direções
Partidárias.



Pesquisar

Os órgãos partidários, em todas as suas esferas, obrigados a prestar contas da movimentação de campanha, são aqueles que, no período da data prevista no Calendário Eleitoral para o início das convenções partidárias até a data da eleição de segundo turno, se houver, estiverem vigentes e anotados no SGIP pelo menos um dia dentro desse período (art. 46, §2º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019).

Atenção:a prestação de contas para fins de adimplência junto à Justiça Eleitoral vincula-se ao turno das eleições.

Os órgãos partidários, em todas as suas esferas, que estiverem vinculados ao candidato que concorre ao segundo turno, ainda que coligados, ou que tenham efetuado doações ou gastos às candidaturas concorrentes no segundo turno, devem prestar contas referente a esse turno, sem prejuízo de encaminhar as informações de campanha referente ao 1º turno (art. 49, §§1º e 2º, da Resolução-TSE nº 23.607/2019). Os órgãos partidários, em todas as suas esferas que não se enquadrarem nos requisitos anteriores, são obrigados a prestar contas de 1º turno (art. 49, caput, da Resolução-TSE nº 23.607/2019).

Tipo da Direção Partidária *

Direção Municipal

**UF ***

MA - MARANHÃO

**Município ***

Selecione

**Turno ***

Selecione

**Partido**

Selecione



Pesquisar

Limpar

Como será a intimação?

- Prazo de 3 (três) dias;
- Mural Eletrônico - quando já tiver prestação de contas parcial autuada, até a diplomação dos eleitos;
- DJE - quando já tiver prestação de contas parcial autuada, após a diplomação dos eleitos;
- Na pessoa do advogado;
- Por mensagem instantânea, e, frustrada esta, sucessivamente por e-mail, por correspondência e pelos demais meios previstos no Código de Processo Civil - quando omissos;
- Dados do DRAP e RRC.



Fiscalização da Justiça Eleitoral.

- A Justiça Eleitoral poderá fiscalizar durante todo processo eleitoral, visando subsidiar a análise;
- Poderá fiscalizar os eventos de arrecadação;
- MPE, Associações, coletivos e movimentos da sociedade civil poderão fiscalizar os repasses dos recursos públicos a candidaturas negras (23609/19)



Quais as novidades em relação a 2022?

- Percentual das cotas será calculado no âmbito nacional;
- FEFC e FP deverão ser distribuído até 30/08/2024;
- Pix com qualquer chave;
- Eventos de carreata devem ser comunicados à Justiça Eleitoral até 24 horas antes;
- Comprovação de gastos com fretamento de aeronave detalhado.





Obrigado!

asepa@tre-ma.jus.br

(98)2107-8917

